

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

FEHIDRO

FEHIDRO

BASE LEGAL

❖ Instituição:

- Lei estadual nº 7.663/1991 – alterada pela Lei estadual nº 10.843/2001 (ampliou o rol de beneficiários) e pela Lei estadual nº 16.337/2016 (dispôs sobre o PERH, acrescentou beneficiários, e deu providências correlatas).

❖ Regulamentação:

- Decreto estadual nº 48.896/2004.

❖ Normas de Funcionamento:

- Manuais de Procedimentos Operacionais:
 - ✓ Investimento;
 - ✓ Custeio.

FONTES DE RECURSOS DO FEHIDRO

Do Estado e dos Municípios

Transferências da União ou dos Estados vizinhos

***Compensação financeira dos
aproveitamentos hidroenergéticos***

Resultado da cobrança pelo uso dos recursos hídricos

Empréstimos e/ou Acordos Internacionais

Retorno operações de crédito

Rendimentos de aplicações financeiras

Multas / legislação das águas

Rateio de custos de obras aproveitamento múltiplo

Doações

PROGRAMAS E AÇÕES FINANCIÁVEIS PELO FEHIDRO

**(PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA - ANEXO IV DA LEI Nº 16.337 DE 2016,
QUE DISPÕE SOBRE O PLANO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - PERH)**

- 01. Base de Dados, Cadastros, Estudos e Levantamentos – BASE**
- 02. Gerenciamento dos Recursos Hídricos – PGRH.**
- 03. Recuperação da Qualidade dos Corpos D' Água – RQCA**
- 04. Conservação e Proteção dos Corpos D'Água – CPCA**
- 05. Promoção do Uso Racional dos Recursos Hídricos – URRH**
- 06. Aproveitamento Múltiplo dos Recursos Hídricos – AMRH**
- 07. Prevenção e Defesa contra Eventos Hidrológicos Extremos – PDEH**
- 08. Capacitação Técnica, Educação Ambiental e Comunicação Social – CCEA**

OBTENÇÃO DE FINANCIAMENTO DO FEHIDRO

BENEFICIÁRIOS E MODALIDADES DE FINANCIAMENTO

(ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO, DESDE QUE ATENDAM AOS REQUISITOS NECESSÁRIOS)

TOMADORES DE RECURSOS NÃO-REEMBOLSÁVEIS:

- **PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO - ESTADO E PREFEITURAS (SP);**
- **CONCESSIONÁRIAS E PERMISSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS;**
- **CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS REGULARMENTE CONSTITUÍDOS;**
- **ENTIDADES PRIVADAS SEM FINALIDADES LUCRATIVAS, USUÁRIAS OU NÃO DE RECURSOS HÍDRICOS**
- **PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO, CONSUMIDORES DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

TOMADORES DE RECURSOS EXCLUSIVAMENTE REEMBOLSÁVEIS:

- **PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, USUÁRIAS DE RECURSOS HÍDRICOS;**
- **PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, CONSUMIDORES DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

EMPREENDIMENTOS A SEREM FINANCIADOS

PROCESSO DE INDICAÇÃO

APLICAÇÃO

- Plano Estadual de Recursos Hídricos;
- Planos de Bacia Hidrográfica.

QUEM INDICA

- CBHs - interesse local ou regional;
- CORHI - interesse geral para o Estado.

EMPREENDIMENTOS A SEREM FINANCIADOS

PERCENTUAIS DE CONTRAPARTIDA

FINANCIAMENTOS REEMBOLSÁVEIS:

- **20% - no mínimo.**

FINANCIAMENTOS NÃO REEMBOLSÁVEIS:

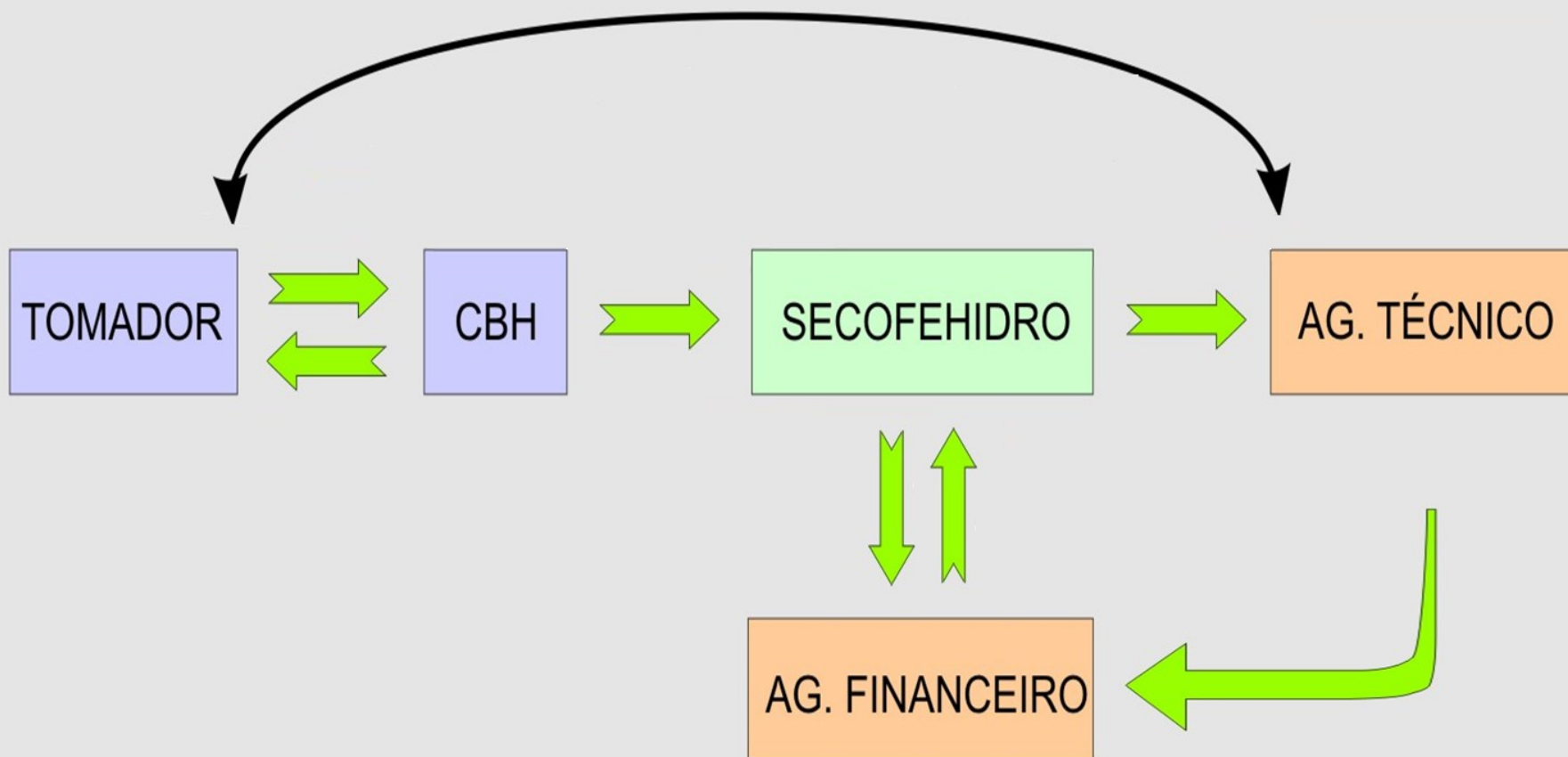
- **2% - municípios com até 50 mil habitantes;**
- **5% - municípios acima de 50 mil e até 200 mil habitantes;**
- **10% - municípios acima de 200 mil habitantes, Estado e entidades privadas sem fins lucrativos.**

PERCENTUAIS PODEM SER INFERIORES DESDE QUE O EMPREENDIMENTO:

- **abranja a área geográfica do CBH;**
- **previna graves riscos à saúde e/ou à segurança públicas;**
- **minimize situações de emergência associadas (estiagens severas, inundações, etc.)**

PEDIDOS DE FINANCIAMENTO APRESENTAÇÃO E TRAMITAÇÃO

FLUXO FEHIDRO 2019



PRINCIPAIS OBRIGAÇÕES DOS TOMADORES

- **Cumprir o Manual de Procedimentos Operacionais para Investimento – MPO e o contrato de financiamento.**
- **Apresentar:**
 - termo de referência ou projeto básico ou projeto executivo;
 - ficha resumo, cronograma físico financeiro, planilha de orçamento;
 - documentos dos Anexos III, IV, V e VI.
- **Contratar a execução do empreendimento:**
 - entidades públicas: licitar;
 - entidades privadas: publicação em jornal de circulação regional.
- **Prestar contas de cada etapa do cronograma ao Agente Técnico:**
 - relatório das atividades executadas;
 - relação de pagamentos efetuados;
 - cópia das notas fiscais.

INADIMPLÊNCIAS

IRREGULARIDADES DE NATUREZA TÉCNICA OU FINANCEIRA, APRESENTADAS DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO E NÃO SANADAS A TEMPO, SUJEITAM O TOMADOR À DECLARAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA



SUSPENSÃO DOS DESEMBOLSOS PREVISTOS NO CONTRATO OBJETO DE INADIMPLÊNCIA E DE OUTROS CONTRATOS DO MESMO TOMADOR

INADIMPLÊNCIA TÉCNICA

- **DESCUMPRIMENTO DE ITENS DE PROJETO OU TERMOS DE REFERÊNCIA;**
- **MODIFICAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS OU ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA SEM EXPRESSA APROVAÇÃO DO AGENTE TÉCNICO;**
- **NÃO APRESENTAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS NO PRAZO ESTABELECIDO.**

INADIMPLÊNCIA FINANCEIRA

- **DESCUMPRIMENTO DE ITENS DO MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS - MPO;**
- **DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS.**

INADIMPLÊNCIAS NÃO SOLUCIONADAS DEVIDAMENTE ENSEJAM A INCLUSÃO DO TOMADOR NO CADIN – CADASTRO DE INADIMPLENTES COM O ESTADO, COM A CONSEQUENTE SUSPENSÃO DE QUALQUER REPASSE AO MUNICÍPIO.

SINFEHIDRO – Sistema de Informações e Acompanhamento de Empreendimentos do FEHIDRO

<http://www.sigrh.sp.gov.br/> ou

<http://fehidro.sigrh.sp.gov.br/fehidro/index.html>

- **Registro dos empreendimentos, com:**
 - ✓ cronograma físico-financeiro;
 - ✓ cadastro de interlocutores;
 - ✓ ficha-resumo do empreendimento;
 - ✓ pareceres;
 - ✓ desembolsos;
 - ✓ status;
- **Histórico dos processos durante o ciclo de vida de cada empreendimento;**
- **Senhas individuais e perfis diferenciados de acesso - CBH, Agente Técnico, Agente Financeiro, Tomador, etc.**